

## 15.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 113

Por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, datado de 04/10/2021, e de acordo com o previsto no n.º 1 do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Instituto Profissional de Transportes**, cuja entidade proprietária é a Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, sediada na Rua Carolina Michaellis de Vasconcelos 2670-526 Loures, para funcionar na Sede, sita na Rua Carolina Michaellis de Vasconcelos 2670-526 Loures

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações os cursos profissionais de nível 4, a seguir indicados:

AEF 341 - Comércio

- Técnico/a de Logística - Código do CNQ 341029.

AEF 840 - Serviços de Transporte

- Técnico/a de Condução de Veículos de Transporte Rodoviário - Código do CNQ 840381.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 13 de outubro de 2021

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente